



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026

Processo nº 004/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Warley Higino Perei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.312.139/0001-82, sediada na Rua Vicente Risola, nº 11, sala 03, bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.080-160, e-mail: comercial2@eloadministracao.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu Sócio Diretor Rogério Rafael Pinto, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de repactuação de preços em razão de celebração de nova convenção coletiva de trabalho da categoria vinculada ao contrato**, com fundamento no inciso II do artigo 135 da lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho com número de registro no MTE MG000771/2026, com data base a partir de 01 de Janeiro de 2026, em conformidade com a Cláusula 7ª do contrato nº 04/2026 na forma do artigo 135, II da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor mensal do contrato passará de R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 22.334,98 (vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais noventa e oito centavos) por mês, conforme planilhas anexas ao presente termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.37 Locação de Mão-de-obra

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RETROATIVIDADE.

6.1. - Os efeitos deste Termo Aditivo são retroativos à data de assinatura do contrato original, em razão da vigência da Convenção Coletiva do Trabalho com número de registro no MTE MG000771/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, data da assinatura digital.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Rogério Rafael Pinto
ELO ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°: